|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | A preencher pelos  serviços administrativos |
|  | Registo SGD nº |
|  |  |
|  | Data |
| Exmº. Senhor  Presidente da Câmara Municipal de Coimbra |  |  |
|  | Processo nº |
|  |  |
|  | Guia n.º |
|  |  |

CERTIDÃO de localização de prédio em ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU)   
IVA reduzido e Porta 65 jovem

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone       TELEMÓVEL

e-mail

residente/com sede em

freguesia

código postal       —       localidaDe

Na qualidade de:

Proprietário Arrendatário  representante da firma OUTRO

DO PEDIDO

VEM REQUERER

Certidão de localização do prédio em Área de Reabilitação Urbana (indicar qual)

para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 18.º do Código do IVA (usufruto da taxa de IVA reduzida, nas obras de reabilitação a realizar).

Certidão de localização do prédio em Área de Reabilitação Urbana (indicar qual)

para efeitos do previsto no *Programa Porta 65 Jovem* ([Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de setembro](http://www.dre.pt/pdf1sdip/2007/09/16900/0610606111.PDF), na redação atual)

identificação do imóvel ou fração

prédio

Fração Autónoma

localização

freguesia

código postal       —       localidaDe

Códigos de acesso:

Registo Predial:

Registo Comercial:

Outro:

**Informação complementar:**

Existe processo para o local

Dados que permitem localizar o processo arquivado na Câmara Municipal:

- N.º do processo       - Ano de construção do edifício

- Titular do processo

Não existe processo

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

AUTORIZO O ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DESTA COMUNICAÇÃO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÓNICO:

e-mail

OBSERVAÇÕES

     

PROTEÇÃO DE DADOS

Autorizo o Município de Coimbra a utilizar os dados fornecidos no presente requerimento no âmbito do processo a que se destina, bem como os contactos pessoais para a comunicação no âmbito deste e de outros processos.

PEDE DEFERIMENTO

O(s) requerente(s) ou representante legal / ASSINATURA       DATA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

* Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
* Estatuto dos Benefícios Fiscais aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 215/1989, de 1 de julho, tendo como última alteração o artigo 263.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro](https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/114449588/201801121010/73504238/element/diploma?p_p_state=maximized).
* Orçamento do Estado para 2018: Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro[.](https://dre.pt/home/-/dre/114425586/details/maximized)
* Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto -Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto (rjru).
* Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, estabelece o regime excecional e temporário aplicável à reabilitação de edifícios ou de frações, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que se destinem a ser afetos total ou predominantemente ao uso habitacional;
* Deliberação da Assembleia Municipal de 10 de setembro de 2009: aprova a delimitação da ARU para o centro histórico da cidade de Coimbra, ao abrigo do artigo 82.º da [lei n.º 67-a/2007, de 31 de dezembro](http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=947&tabela=leis&ficha=1&pagina=1&so_miolo=) (o.e. 2008);
* Aviso n.º 4075/2013, no Diário da República, 2.ª série, de 20 de março: aprova a delimitação da aru Coimbra Alta [aprova a delimitação da área de reabilitação urbana, com a fundamentação constante da estratégia de reabilitação urbana](http://bm-pesquisa.cm-lisboa.pt/apex/app_bm.download_my_file?p_file=1584#search=);
* Aviso n.º 5565/2013, no Diário da República, 2.ª série, de 24 de abril: aprova a delimitação das aru´s Coimbra Baixa e Coimbra Rio, com a fundamentação consta dos respetivos programas estratégicos de reabilitação urbana (peru);
* Deliberação do executivo municipal de 9 de abril de 2018: aprova a proposta de delimitação de 2 novas áreas de reabilitação urbana (aru´s) - Coimbra Universidade/Sereia e Coimbra Santa Clara - antes da aprovação da respetiva operação de reabilitação urbana (oru);
* Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (civa): Decreto-Lei n.º 394-b, de 26 de dezembro. Versão mais recente lei n.º 8/2018, de 2 de março.

CERTIDÃO de localização de prédio em ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU)   
IVA reduzido e Porta 65 jovem

| **documentos a apresentar** | **SIM** | **NÃO** | **N.A.** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1. Requerimento |  |  |  |
| 1. Planta de localização com o prédio devidamente identificado |  |  |  |
| 1. Certidão do registo predial ou código de acesso |  |  |  |
| 1. Caderneta Predial Urbana |  |  |  |
| 1. Certidão do registo comercial ou código de acesso. |  |  |  |
| 1. Caso o prédio/fração não se localize em ARU fazer prova de que foi concluído há mais de 30 anos |  |  |  |
| 1. Para o Porta 65- Jovem acresce cópia do contrato de arrendamento |  |  |  |

Número de exemplares: 1. **N.A.** Não Aplicável

O trabalhador/ ASSINATURA       DATA       N.º Mecanográfico